

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2921/80, 2922/80, 2928/80, 2950/80, 2951/80, 2952/80, 2953/80, 2954/80, 2955/80, 2956/80, 2957/80, 2958/80 e 2959/80

INTERESSADOS : ANDRÉA RIBEIRO BANNWART E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. Honorato De Lucca

PARECER CEE Nº 1 9 1 7 / 8 0 CEPG. Aprov. em 10/12/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º Grau, em 1981, de alunos sem a idade mínima legal exigida por Lei.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convencemos da maturidade e prontidão dos alunos, em questão, para iniciarem o curso de 1º grau. Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de Parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1981, na 1ª série do 1º Grau de qualquer escola do Sistema Estadual de Ensino:

1. ANDRÉA RIBEIRO BANNWART

Proc. CEE nº 2921/80;

2. CYNTIA GIULLIANA VITELI CARVALHO

Proc. CEE nº 2922/80;

3. RENATO GOMES CARLINI

Proc. CEE nº 2928/80;

PROCESSOS CEE Nºs 2921/80 E OUTROS/PARECER CEE Nº 1 9 1 7 / 8 0 (fl.2.)

4. MARCELO LUÍS ROCHA
Proc. CEE nº 2950/80;
5. FÁBIO AVILES GOUVEIA
Proc. CEE nº 2951/80;
6. ALESSANDRA GUILHERME
Proc. CEE nº 2952/80;
7. LEONARDO FONTANIELLO
Proc. CEE nº 2953/80;
8. RODRIGO DA SILVA GOMES
Proc. CEE nº 2954/80;
9. CRISTIANE BERTUCO DE SOUZA
Proc. CEE nº 2955/80;
10. DANTE BURCHIETTI NETO
Proc. CEE nº 2956/80;
11. CARLA REGINA PEGORARO
Proc. CEE nº 2957/80;
12. ADRIANA ARANTES POMPEU
Proc. CEE nº 2958/80;
13. DOMINIQUE MOUSTAFA FARHAT
Proc. CEE nº 2959/80.

São Paulo, 03 de dezembro de 1980

a) Cons. Honorato De Lucca
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Honorato De Lucca, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de dezembro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente